



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 066/2018/2020

*"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"*

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2018 - SIGGo nº 38003**

Considerando a solicitação da Contratada por meio da Carta s/n, de 30/07/2020 (44478060) com fulcro nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, resguardado pelo Item "2.2" da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato 66/2018 (50780519); a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 40/2020 - SEEC/COGEC/DIREC/GERR/NUAN (51745398); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Orçamento (52301108) e Nota de Empenho nº 2020NE11298 (52503054), todos constantes do Processo nº 00040-00064438/2018-12, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, bem como na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), **DECIDO:**

**CELEBRAR** o 1º Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 66/2018 - SIGGo nº 38003** (15194072), em favor da empresa **CONSULT MÍDIA INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.463.793/0001-88, conforme se segue:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **setembro de 2020**, ou seja, **3,135160%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de **R\$ 1.967.512,00** (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e doze reais) para o total anual de **R\$ 2.029.154,00** (dois milhões, vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais), **com seus efeitos financeiros a contar de 25/09/2020**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

<b>VALOR APÓS ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 066/2018</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade (horas)</b>	<b>Valor Unitário/hora</b>	<b>Valor Total</b>
Contratação de serviços de suporte especializado para desenvolvimento de aplicativos nas ferramentas de Business Intelligence – BI da QlikTech, <i>front-end</i> QlikView e QlikSense, e <i>server-side</i> AccessPoint e Qlik Analytics Platform (QAP) e todos os subserviços correspondentes, a fim de manter e evoluir o catálogo de aplicações em produção e prestar suporte aos desenvolvedores.	12.580	R\$156,40	R\$ 1.967.512,00

<b>VALOR APÓS REAJUSTE DE 3,13516% - CT 066/2018 CONSULT MIDIA</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade (horas)</b>	<b>Valor Unitário/hora</b>	<b>Valor Total</b>
Contratação de serviços de suporte especializado para desenvolvimento de aplicativos nas ferramentas de Business Intelligence – BI da QlikTech, <i>front-end</i> QlikView e QlikSense, e <i>server-side</i> AccessPoint e Qlik Analytics Platform (QAP) e todos os subserviços correspondentes, a fim de manter e evoluir o catálogo de aplicações em produção e prestar suporte aos desenvolvedores.	12.580	R\$161,30	R\$ 2.029.154,00

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme Declaração de Orçamento (52301108) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101;

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001;

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

IV – Fonte de Recursos: 136;

V – Nota de Empenho: 2020NE11298 (52503054).

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem à **25/09/2020**, em obediência ao princípio da anualidade.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

**ANALICE MARQUES DA SILVA**

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 17/12/2020, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52778630)  
verificador= **52778630** código CRC= **E0499798**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150